



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 022/2016

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 360/2009, com a empresa **CONSTRUTORA RVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.298.550/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global a execução de construção de um Centro de Convenções, com área de 3.898,97 m², com estrutura em concreto armado, instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas, prevenção de incêndios, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, cobertura com estrutura metálica e organização do local.

CONSIDERANDO as Comunicações internas n.º.260/2014, 116/2015, 1577/2015, 318/2015 todas da Secretaria de Obras, informando que na obra há falhas nas defeituosas, infiltrações, entre outros problemas construtivos;

CONSIDERANDO que a Secretaria já notificou a empresa para providências necessárias uma vez que a obra encontra-se dentro do prazo de garantia e ainda não obteve a conclusão definitiva;

CONSIDERANDO a obra ainda se encontra dentro do prazo de garantia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 618 do Código Civil e 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 289/2015 e o atraso no início das obras, que teve como contratada a empresa **CONSTRUTORA RVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.298.550/0001-27, sediada à Rua Inajá, 3720, centro, CEP 87.501-160, Umuarama, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 022/16

FL.02

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto;

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: **RENAN CHINAGLIA LEPRÉ**, portador da cédula de identidade R.G nº. 11.039.084-0 SSP/PR e do CPF nº.081.189.709-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **ANDREIA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA**, portadora do R.G nº. 4.998.477-4 SSP/PR, e CPF nº.904.108.589-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Membro: **PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN**, portadora do R.G nº. 7.303.952-5 SSP/PR e do CPF nº.039.287.409-11, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Suplente: **REGINALDO RAYMUNDO**, portador do R.G nº.6.581.710-1 e CPF nº. 015.167.589-94, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

d) Comissão de Apoio:

DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF nº. 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 022/16

FL.03

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de Janeiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho
N.º
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Alterado Conforme
N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

QUARTELÃO MUNICIPAL DE UMUARAMA
N.º
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 108 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 142 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 054 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Decreto N.º 074 / 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / Janine / 20 16
DE N.º 10.584
UMUARAMA, 01 / 02 / 20 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS